EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO 2024

Referência: Chamamento Público com a intenção e o compromisso de empréstimos de veículos elétricos, de forma gratuita, com a finalidade de testar e apresentar um estudo de mobilidade compartilhada, na cidade de Curitiba, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Municipal nº 15.208/2018, Decreto nº 1802/2017, e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC/ACD e com o disposto no Processo Administrativo nº 01-054534/2022.

Chamamento Público nº 004/2022 - PRORROGAÇÃO

A Comissão de Permanente de Licitação, pela Portaria nº 02 de 27/01/22, torna público, para conhecimento dos interessados, que está **Prorrogando o prazo do Chamamento Público nº 004/2022**, e que a partir do dia **25/04/2024** as **10h00min**, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Eng. Rebouças, nº 1732 – 1º andar – bairro Rebouças, nesta Capital, estará procedendo ao recebimento e a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS** para parceria, referente ao empréstimo de carros elétricos, de forma gratuita, para uso compartilhado na cidade de Curitiba, considerando o contido na legislação vigente, mediante as condições previstas no presente edital, em conformidade com as normas consubstanciadas pelas leis acima mencionadas, e alterações introduzidas posteriormente, bem como cláusulas abaixo descritas:

a) Os interessados poderão obter a fotocópia do edital junto à Comissão de Licitação, situada à Rua Eng. Rebouças, nº 1732 – 1º andar – bairro Rebouças, nesta Capital ou fazer o **download** no site www.agenciacuritiba.com.br;
b) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Comissão Permanente de Licitação da Agência Curitiba, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas, **mediante solicitação por escrito**, no endereço antes mencionado ou pelo e-mail licitacoesagencia@curitiba.pr.gov.br, até 48 (quarenta e oito) horas antes do recebimento das propostas;
c) A Comissão Permanente de Licitação responderá a todos os pedidos julgados procedentes, mediante comunicação escrita, via e-mail;
d) Telefone da Comissão Permanente de Licitação: **(0xx41) 3114-0583 / 3213-7590**.

1. OBJETO: Chamamento Público para seleção de propostas com a intenção e o compromisso de empréstimos de veículos elétricos, de forma gratuita, para conhecimento do produto, com a finalidade de testar e apresentar um estudo de mobilidade compartilhada, na cidade de Curitiba.

1.1. Como forma de contrapartida, a Agência Curitiba, autorizará a inserção do nome do Comadante no(s) objeto(s) cedido(s) em comodato.

2. PRAZO DO CHAMAMENTO: A primeira abertura de propostas, com a prorrogação de prazo do Chamamento, se dará no dia **25/04/2024** a partir das **10h00min**; após esta data o Chamamento permanecerá aberto até o dia **20/12/2024**.

3. JUSTIFICATIVA: A Prefeitura de Curitiba e a Agência Curitiba estão comprometidas com o desenvolvimento de soluções inovadoras para a cidade através do movimento Vale do Pinhão, transformando Curitiba em uma Cidade Inteligente. Uma cidade inteligente desenvolve projetos e iniciativas voltadas à eficiência dos serviços públicos, em melhorar a vida dos cidadãos e em buscar soluções sustentáveis, também trabalhando com parcerias para implantar essas ações. A Agência Curitiba está continuamente trabalhando para que possamos inovar cada vez mais, testando novas tecnologias e projetos que possam ser escalonados para a cidade, através de parcerias com o setor público. Desta forma, estamos trabalhando para implementar novos modelos de deslocamento dos nossos funcionários de uma forma mais eficaz e sustentável, economizando não somente recursos financeiros, mas também pensando em eficiência energética e redução de emissões de carbono. Dentro dessas iniciativas, que contribuem com o compromisso da Prefeitura com a Agenda 2030 da ONU, estamos buscando parcerias para testar carros elétricos a serem usados pelos funcionários para deslocamentos durante o período de trabalho. Esta iniciativa reduzirá o gasto com táxis, bem como proporcionará uma otimização dos deslocamentos e a avaliação da eficiência de um carro elétrico na frota pública, podendo ser replicado para a própria frota da Prefeitura, medidas visando a sustentabilidade e otimização de recursos. O uso de carros elétricos contribui com a redução de emissões de gases que geram mudanças climáticas, que estão impactando diretamente nas cidades, e a Prefeitura e a Agência estão comprometidas em desenvolver ações para minimizar esses impactos e construir uma cidade mais sustentável e com melhor qualidade de vida para seus cidadãos.

4. CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Ser pessoa jurídica estabelecida no país, que atuam na área de fabricação e/ou comercialização de veículos automotores, com comprovada situação regular de natureza cadastral, fiscal, trabalhista e perante o FGTS, não ter sofrido penalidades de suspensão ou de declaração de idoneidade pela Administração Pública.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO: As empresas selecionadas deverão providenciar a disponibilização dos veículos oferecidos em até **03 (três)** dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Termo de Comodato firmado entre as partes.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Cada proponente apresentará **um envelope**, que deverá ser endereçado à CPL, o qual deverá conter:

ENVELOPE – PROPOSTA
AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 004/2022 DIA: xx/xx/202x - HORA: 10h00min
CNPJ / RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

I – O **Formulário da Proposta - Anexo I** devidamente assinado pelo representante

legal da empresa, ou por seu procurador, devendo ser comprovado documentalmente que a pessoa que assinou a proposta tem poderes para tanto;
II – Documentos comprobatórios da personalidade jurídica;
III – Certidão comprobatória de regularidade fiscal municipal;
IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
V - Certidão de Regularidade perante o FGTS;
VI - Certidão Conjunta comprobatória de regularidade federal.
VII – Os Anexos III, IV, V e VI do Edital.

7. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: Para efetivação do Termo de Comodato, a empresa selecionada deverá apresentar os documentos acima relacionados, com todas as folhas rubricadas, que poderão ser apresentadas em cópias simples acompanhadas dos originais, ou, quando aplicável, emitidas pela internet, devendo todos os documentos estar dentro do prazo de validade.

8. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: As propostas serão recebidas para a primeira abertura às **10 horas** no dia **25/04/2024**, após a abertura e análise de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação lavrará Ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer das sessões públicas de abertura dos envelopes apresentados, que serão assinadas pela Comissão.
As propostas selecionadas serão encaminhadas para o devido trâmite administrativo e posterior assinatura do respectivo Termo de Comodato.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A Comissão Permanente de Licitação selecionará as propostas que cumprirem todos os itens obrigatórios indicados neste Edital**.**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Uma vez homologado o procedimento seletivo a empresa selecionada será informada do resultado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a homologação, e convocada para a assinatura do **Termo de Comodato – Anexo II**.

A empresa à qual foi adjudicado o objeto do processo seletivo deverá assinar o Termo de Comodato no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da data da convocação.

Curitiba, 24 de abril de 2024.

Comissão Permanente de Licitação

Celso Campos Orasmo
Presidente da CPL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

ANEXO I - PROPOSTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2022
Data abertura: xx/xx/202x às 10h00min
Endereço: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação
Rua Eng. Rebouças, nº 1732 – 1º andar – bairro Rebouças – Curitiba.

NOME DA EMPRESA:
CNPJ/MF:
ENDEREÇO:
FONE:
EMAIL:

Na qualidade de legítimo proprietário, e pela presente proposta, a empresa disponibilizará xx (por extenso) veículo(s) elétrico(s), de forma gratuita, para conhecimento do produto, desimpedido, sem quaisquer ônus, penhoras ou gravames de qualquer natureza, com a finalidade de testar e apresentar um estudo de mobilidade compartilhada na cidade de Curitiba, pelo prazo de xx (por extenso) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Termo de Comodato a ser formalizado entre as partes, e de acordo com o presente Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Curitiba, xx de xxxxxx de 202x.

_____
(Representante Legal da Empresa)

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2022

ANEXO II - TERMO DE COMODATO

Termo de Comodato referente ao Edital de Chamamento Público nº 004/2022 que entre si celebram **Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A** e xxxxxxxxxxxxxxx.

Aos xxx dias do mês de xxxxxxx do ano de dois mil e vinte e xxxx, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na sede da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, presentes de um lado a **Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A**, inscrita no CNPJ nº 09.324.976/0001-94, neste ato representada por seus Diretores, [XXXX], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [XXXX] e [XXXX], inscrito(a) no CPF sob o nº [XXXX], doravante denominada **COMODATÁRIO**, e de outro lado a empresa [XXXX], doravante denominada **COMODANTE**, inscrita no CNPJ nº [XXXX], com sede na Rua [XXXX], nº [XX], Bairro [XXXX], na cidade de [XXXX], neste ato representada por [XXXX], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [XXXX], tendo em vista o contido na proposta apresentada no Edital de **Chamamento Público nº 004/2022** e no Processo Administrativo nº 01-054534/2022, firmam o presente Termo de Comodato, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/16, e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênio - RILC, Decreto nº 1802/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1) OBJETO: O **COMODATÁRIO**, por si ou através de seus prepostos, utilizará o veículo exclusivamente para fins de **CONHECIMENTO DO PRODUTO,** testar e apresentar um estudo de mobilidade compartilhada, na cidade de Curitiba**.**

PRAZO:	Determinado: durante o período de xx/xx/202x à xx/xx/202x, a contar da data da entrega do veículo, podendo ser prorrogado, se acordes entre as partes.

2) DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:

VEÍCULO	PLACA	CHASSI	COR	ANO/MOD	OPCIONAL

3) As PARTES acordam que o contrato será regulado pelas cláusulas contidas neste instrumento:

4) ENTREGA DOS VEÍCULOS E ASSINATURA DO CONTRATO

O **COMODATÁRIO** declara que recebeu os veículos em perfeito estado de funcionamento e conservação no dia ___/___/_____, às ___: ___ h e que está de acordo com as cláusulas contratuais.

Veículo Retirado por: Ass. _____
Nome:
RG:
CPF:

5) DEVOLUÇÃO DOS VEÍCULOS

A **COMODANTE** declara que recebeu os veículos em perfeito estado de funcionamento e conservação no dia ___/___/_____, às ___:___ h.

Veículo Devolvido por: Ass. _____
Nome:
RG:
CPF:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1. A **COMODANTE** neste ato entrega, em Comodato a título gratuito ao **COMODATÁRIO**, o(s) veículo(s) descrito(s) no **item 2**, em perfeito estado de funcionamento, conservação, e com os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito brasileira.
2. Nos termos dos arts. 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, o **COMODATÁRIO** se compromete a guardar, conservar e usar com zelo o(s) veículo(s), bem como, respeitar as recomendações do fabricante, de forma a devolvê-lo(s), findo este contrato, nas mesmas condições que o(s) mesmo(s) lhe foi(ram) entregue(s), resguardando inclusive os aspectos interno e externo com todos os opcionais e acessórios, ressalvado o desgaste natural do tempo.
3. O(s) veículo(s) somente poderá(ão) ser utilizado(s) para o fim descrito no item (1) OBJETO e não poderá(ão), sob qualquer circunstância, ser(em) utilizado(s) para competições, realização de provas esportivas, ralis, demonstrações em feiras ou exposições, salvo autorização expressa e, por escrito, da **COMODANTE**.
4. Quando o(s) veículo(s) for(em) cedido(s) para fins de publicidade, o **COMODATÁRIO** fica proibido de retirar qualquer peça ou desmontar qualquer parte do(s) veículo(s) ora cedido(s).
5. O **COMODATÁRIO** deverá seguir as instruções do "Manual do Proprietário", obedecendo a capacidade máxima de ocupação por passageiros e submetendo o(s) veículo(s) regularmente a eventuais revisões, exclusivamente em concessionárias e autorizadas da Fabricante.

6. O **COMODATÁRIO** obriga-se a fazer com que seus prepostos cumpram com todas as obrigações ora pactuadas, ficando inteiramente responsável, perante o **COMODANTE**, por todos e quaisquer atos praticados por seus prepostos durante a vigência deste contrato.
7. O(s) veículo(s) deverá(ao) ser conduzidos exclusivamente por prepostos habilitados, designados pelo **COMODATÁRIO.**
7.1. O **COMODATÁRIO** não permitirá que o(s) veículo(s) seja(m) conduzido(s) por pessoas não autorizadas, assumindo, desde já, toda e qualquer responsabilidade de caráter civil ou penal decorrente deste fato.
8. O **COMODATÁRIO** será responsável pelo(s) veículo(s) a partir do momento da efetiva entrega do(s) mesmo(s) pela **COMODANTE**, e a assumir toda e qualquer responsabilidade, de caráter civil ou penal, decorrente de acidentes que causem danos físicos, materiais, morais e/ou estéticos, isentando desde já a **COMODANTE** de tais responsabilidades.
8.1. Em caso de sinistro, o **COMODATÁRIO** obriga-se a pagar a franquia do seguro do(s) veículo(s) ao **COMODATANTE** e indenizar os danos, não cobertos por seguro, sejam materiais ou pessoais causados a terceiros.
9. O **COMODATÁRIO** deverá comunicar a **COMODANTE** qualquer acidente, furto, roubo que envolva o(s) veículo(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após sua ocorrência.
9.1 Nestes casos, o **COMODATÁRIO** deverá providenciar ocorrência policial e perícia técnica, se couber, de imediato, enviando à **COMODANTE** cópia da mesma, bem como relatório do sinistro.
9.2. Esta comunicação à **COMODANTE** não exime o **COMODATÁRIO** do ressarcimento de seu valor ou danos causados à **COMODANTE**.
9.3. O **COMODATÁRIO** assume a obrigação de fornecer toda a documentação necessária à instrução do processo junto à seguradora, se necessário for.
10. O **COMODATÁRIO** é o único responsável por toda e qualquer desobediência às normas e preceitos das leis e autoridades de trânsito e por toda e qualquer eventual infração cometida por ocasião da condução do(s) veículo(s), bem como pelo pagamento das multas geradas durante o período de duração deste contrato, comprovando quitação mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento das multas.
11. Se durante a vigência deste contrato for lavrada qualquer multa por infração à lei de Trânsito, o **COMODATÁRIO** se obriga a: a) dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar da solicitação da **COMODANTE**, identificar o condutor do(s) veículo(s), bem como a fornecer cópia da Carteira Nacional de Habilitação deste, documento de identificação de infração assinada pelo condutor e todos demais documentos necessários à apresentação do condutor à autoridade de trânsito, b) reembolsar os valores porventura pagos pela **COMODANTE** a título de multa, independentemente do valor, inclusive os resultantes do agravamento da multa.
11.1 Se o **COMODATÁRIO** não fornecer os documentos mencionados nesta Cláusula, ficará sujeito a ressarcir a **COMODANTE** a título de cláusula penal específica, o pagamento em dobro da multa aplicada.
11.2 O **COMODANTÁRIO** autoriza o **COMODANTE** a confessar e declarar perante quaisquer órgãos de trânsito, bem como para firmar documentos relativos a multas de trânsito, a prestar, em nome do **COMODANTE**, as informações para indicar o condutor do(s) veículo(s) e comunicar o fato do **COMODATÁRIO** estar na posse do(s) veículo(s), para os

fins de cumprimento do disposto no parágrafo 3º do artigo 257, do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções 149 e 151 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Para todos os efeitos legais, o **COMODATÁRIO** declara que os seus dados, constantes do item comodatário, são verdadeiros e estão em vigência.

12. As despesas do(s) veículo(s) durante o período de duração deste contrato ficarão sob responsabilidade do **COMODATÁRIO**.

13. É vedado ao **COMODATÁRIO** ceder ou transferir este contrato, salvo com a prévia e expressa autorização, por escrito da **COMODANTE**.

13.1. No caso de ceder o uso do(s) veiculo(s) a outro Órgão do Município deverá ser assinado o Termo de Responsabilidade - **Anexo VII** deste edital.

14. Independente do prazo do contrato ser determinado ou indeterminado, qualquer das partes poderá rescindir o mesmo desde que com notificação, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, ocasião em que o(s) veículo(s) deverá(ão) ser(ao) devolvido(s) à **COMODANTE**.

14.1 Na hipótese do **COMODATÁRIO** não efetuar a entrega do(s) ben(s), no prazo acordado, ou na falta de observância de qualquer cláusula do presente contrato, ocorrerá à imediata rescisão devendo o(s) veículo(s) ser imediatamente devolvido(s).

14.2. Na hipótese do **COMODATÁRIO** não devolver o(s) veículo(s) quando do término do presente instrumento, ou quando solicitado pela **COMODANTE**, sujeitar-se-á à busca e apreensão do(s) mesmo(s), configurando a inadimplência nos termos dos artigos 397 e 582 do Novo Código Civil Brasileiro, ficando obrigada a pagar à **COMODANTE**, a título de aluguel, o valor de 5% (cinco por cento) do valor do(s) bem(ns) cedido(s), pelos dias em que permanecer(em) com o(s) respectivo(s) veículo(s) emprestado(s).

15. O **COMODATÁRIO** compromete-se a restituir o(s) veículo(s) cedido(s) no prazo e local estabelecido neste instrumento.

16. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Curitiba – Seção Judiciária do Paraná, para dirimir as questões oriundas da aplicação e interpretação do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou que venha a ser.

E por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, de de 202x.

_____
NOME:
Diretor da Agência Curitiba

_____
NOME:
Diretor da Agência Curitiba

_____
NOME:
COMODANTE

Testemunhas:

1ª _____
NOME:
CPF:

2ª _____
NOME:
CPF:

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2022

Anexo – III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ/MF:
ENDEREÇO:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A

Para fins de participação no **Chamamento Público nº 004/2022**, declaramos para todos os fins de direito, nos termos do art. 32 §2º da Lei Federal nº 8.666/93, e arts. 63 – Inciso X e 120 do RILC/ACD, a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, e do art. 183 – Inciso II do RILC/ACD de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, xx de xxxxxxx de 202x.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2022
Anexo- IV - MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ/MF:
ENDEREÇO:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A

Para fins de participação no **Chamamento Público nº 004/2022**, declaramos para todos os fins de direito, que não possuímos em nosso quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos, executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (Lei Federal nº 8666/93, art. 27, inciso V e art. 174, inciso XIII do RILC/ACD).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, xx de xxxxxx de 202x.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2022
Anexo – V - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ/MF:
ENDEREÇO:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A

Para fins de participação no **Chamamento Público nº 004/2022**, declaramos que, caso selecionado no Chamamento, nos comprometemos a prestar os serviços, seguindo fielmente as descrições do Edital de Embasamento na data estabelecida, atendendo todas as necessidades para o perfeito funcionamento, de acordo com o art. 171 Caput e Incisos, ficando cientes que o não cumprimento acarretará nas penalidades previstas em Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, xx de xxxxxxx de 202x.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2022
Anexo – VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ/MF:
ENDEREÇO:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A

Para fins de participação no **Chamamento Público nº 004/2022**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, declaramos que possuímos, e entregamos o bem descrito no Edital, livre e desimpedido, sem quaisquer ônus, penhoras ou gravames de qualquer natureza.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, xx de xxxxxx de 202x.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2022
Anexo – VII – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ao xx dia do mês de xxxxxxxxxx do ano de dois mil e vinte e xxxxx, nesta cidade de Curitiba, capital, o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL xxxxxxxxxx**, neste ato representado pelo Sr. **xxxxxxxxxxxxxxx**, portador do CPF/MF n.º xxx.xxx.xxx-xx, e de outro a **AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.324.976/0001-94, neste ato representada por seu Diretor xxxxxxxxx, Sr. **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, portador do CPF n.º 000.000.000-00, e pelo Diretor xxxxxxxxxxxx, Sr. **xxxxxxxxxxxxxxxxx**, portador do CPF n.º 000.000.000-00, firmam o presente termo de responsabilidade de uso, nas condições abaixo descritas:

OBJETO: Utilização do(s) veículo(s) exclusivamente para fins de **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:

VEÍCULO	PLACA	CHASSI	COR	ANO/MOD	OPCIONAL

PRAZO: Determinado: durante o período de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega do veículo. De xx/xx/202x à xx/xx/202x.

CLÁUSULAS DE RESPONSABILIDADES:

1. Nos termos dos arts. 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, a **SECRETARIA** se compromete a guardar, conservar e usar com zelo o(s) veículo(s), bem como, respeitar as recomendações do fabricante, de forma a devolvê-lo(s), findo este contrato, nas mesmas condições que o(s) mesmo(s) lhe foi(ram) entregue(s), resguardando inclusive os aspectos interno e externo com todos os opcionais e acessórios, ressalvado o desgaste natural do tempo.
2. O(s) veículo(s) somente poderá(ão) ser utilizado(s) para o fim descrito no **OBJETO** e não poderá(ão), sob qualquer circunstância, ser(em) utilizado(s) para competições, realização de provas esportivas, ralis, demonstrações em feiras ou exposições.
3. Quando o(s) veículo(s) for(em) cedido(s) para fins de publicidade, a **SECRETARIA** fica proibido de retirar qualquer peça ou desmontar qualquer parte do(s) veículo(s) ora cedido(s).
4. A **SECRETARIA** deverá seguir as instruções do “Manual do Proprietário”, obedecendo a

capacidade máxima de ocupação por passageiros e submetendo o(s) veículo(s) regularmente a eventuais revisões, exclusivamente em concessionárias e autorizadas RENAULT.
5. A **SECRETARIA** obriga-se a fazer com que seus prepostos cumpram com todas as obrigações ora pactuadas, ficando inteiramente responsável, perante a Agência Curitiba, por todos e quaisquer atos praticados por seus prepostos durante a vigência deste contrato.
6. O(s) veículo(s) deverá(ao) ser conduzidos exclusivamente por prepostos habilitados, designados pela **SECRETARIA**.
6.1. A **SECRETARIA** não permitirá que o(s) veículo(s) seja(m) conduzido(s) por pessoas não autorizadas, assumindo, desde já, toda e qualquer responsabilidade de caráter civil ou penal decorrente deste fato.
7. A **SECRETARIA** será responsável pelo(s) veículo(s) a partir do momento da efetiva entrega do(s) mesmo(s) pela AGÊNCIA CURITIBA, e a assumir toda e qualquer responsabilidade, de caráter civil ou penal, decorrente de acidentes que causem danos físicos, materiais, morais e/ou estéticos, isentando desde já a AGÊNCIA CURITIBA de tais responsabilidades.
7.1. Em caso de sinistro, a **SECRETARIA** obriga-se a pagar a franquia do seguro do(s) veículo(s) à **COMODANTE** – CNPJ nº 00.000.000/0000-00 e indenizar os danos, não cobertos por seguro, sejam materiais ou pessoais causados a terceiros.
8. A **SECRETARIA** deverá comunicar a AGÊNCIA CURITIBA qualquer acidente, furto, roubo que envolva o(s) veículo(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após sua ocorrência.
8.1 Nestes casos, a **SECRETARIA** deverá providenciar ocorrência policial e perícia técnica, se couber, de imediato, enviando à AGÊNCIA CURITIBA cópia da mesma, bem como relatório do sinistro.
8.2. Esta comunicação à AGÊNCIA CURITIBA não exime a **SECRETARIA** do ressarcimento de seu valor ou danos causados à AGÊNCIA CURITIBA.
8.3. A **SECRETARIA** assume a obrigação de fornecer toda a documentação necessária à instrução do processo junto à seguradora, se necessário for.
9. A **SECRETARIA** é o único responsável por toda e qualquer desobediência às normas e preceitos das leis e autoridades de trânsito e por toda e qualquer eventual infração cometida por ocasião da condução do(s) veículo(s), bem como pelo pagamento das multas geradas durante o período de duração deste contrato, comprovando quitação mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento das multas.
10. Se durante a vigência deste contrato for lavrada qualquer multa por infração à lei de Trânsito, a **SECRETARIA** se obriga a: a) dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar da solicitação da AGÊNCIA CURITIBA, identificar o condutor do(s) veículo(s), bem como a fornecer cópia da Carteira Nacional de Habilitação deste, documento de identificação de infração assinada pelo condutor e todos demais documentos necessários à apresentação do condutor à autoridade de trânsito, b) reembolsar os valores porventura pagos pela AGÊNCIA CURITIBA a título de multa, independentemente do valor, inclusive os resultantes do agravamento da multa.
10.1 Se a **SECRETARIA** não fornecer os documentos mencionados nesta Cláusula, ficará sujeito a ressarcir a AGÊNCIA CURITIBA a título de cláusula penal específica, o pagamento em dobro da multa aplicada.
10.2 A Agência Curitiba autoriza a **SECRETARIA** a confessar e declarar perante quaisquer órgãos de trânsito, bem como para firmar documentos relativos a multas de trânsito, a prestar, em nome da Agência Curitiba, as informações para indicar o condutor do(s) veículo(s) e comunicar o fato à COMODANTE – CNPJ nº 00.000.000/000-00, estar na posse do(s) veículo(s), para os fins de cumprimento do disposto no parágrafo 3º do artigo 257, do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções 149 e 151 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Para todos os efeitos legais, a **SECRETARIA** declara que os seus dados

constantes do item **SECRETARIA**, são verdadeiros e estão em vigência.
12. As despesas do(s) veículo(s) durante o período de duração deste contrato ficarão sob responsabilidade da **SECRETARIA**.
13. Independente do prazo do contrato ser determinado ou indeterminado, qualquer das partes poderá rescindir o mesmo desde que com notificação, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, ocasião em que o(s) veículo(s) deverá(ão) ser(ao) devolvido(s) à AGÊNCIA CURITIBA.
13.1 Na hipótese da **SECRETARIA** não efetuar a entrega do(s) ben(s), no prazo acordado, ou na falta de observância de qualquer cláusula do presente contrato, ocorrerá à imediata rescisão devendo o(s) veículo(s) ser imediatamente devolvido(s).
13.2. Na hipótese da **SECRETARIA** não devolver o(s) veículo(s) quando do término do presente instrumento, ou quando solicitado pela AGÊNCIA CURITIBA, sujeitar-se-á à busca e apreensão do(s) mesmo(s), configurando a inadimplência nos termos dos artigos 397 e 582 do Novo Código Civil Brasileiro, ficando obrigada a pagar à AGÊNCIA CURITIBA, a título de aluguel, o valor de 5% (cinco por cento) do valor do(s) bem(ns) cedido(s), pelos dias em que permanecer(em) com o(s) respectivo(s) veículo(s) emprestado(s).
14. A **SECRETARIA** compromete-se a restituir o(s) veículo(s) cedido(s) no prazo e local estabelecido neste instrumento.
15. As Partes elegem o foro da Comarca de Curitiba, PR, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas e/ou controvérsia.
O presente contrato é assinado na data de entrega do(s) veículo(s), em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 202x.

AGENCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**
Diretor xxxxxxxx	Diretor xxxxxxxxxxx

SECRETARIA xxxxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF Nº	CPF Nº